



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-001808/026/12

**Município:** Santa Mercedes.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2012.

**Prefeito:** Sr. Rodrigo Eduardo Theodoro.

**Advogado:** Dr. Jairo Henrique Scalabrini (OAB/SP 156.496).

**Acompanham:** TC-001808/126/12 e Expediente:  
TC-000388/015/13.

**Procuradora de Contas:** Dra. Élidea Graziane Pinto.

**EMENTA:** *Município: Santa Mercedes. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 30,06%. FUNDEB: 100%. Valorização do Magistério: 81,22%. Pessoal e Reflexos: 49,43%. Saúde: 23,24%. Execução Orçamentária: Déficit de 2,03%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001808/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 15 de abril de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, exercício de 2012, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à Origem e ciência ao Ministério Público, que serão encaminhadas por ofício.

Determinou, ainda, a formação de autos apartados para análise da matéria destacada no voto do Relator, juntado aos autos, devendo o expediente TC-000388/015/13 servir de subsídio.

A Unidade de Fiscalização competente, em próxima inspeção, verificará as providências adotadas pela Origem.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**